



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí
PAÇO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

Fone (12) 3971-6110

E-mail: pmsbsapucaí@uol.com.br

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br

DECRETO Nº 2588 DE 14 DE JULHO DE 2014

REF.: Regulamenta o art. 1ª da Lei Municipal nº. 1498/2011.

ILDEFONSO MENDES NETO, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e;

ARTIGO 1º - O valor mensal a ser repassado à AMA SÃO BENTO, será de R\$ 1.800,00 (um mil oitocentos reais);

ARTIGO 2º - O convênio será validado após apresentação de um plano de trabalho a ser enviado, pela Associação ao Executivo e ao Legislativo, que deve conter ações de educação ambiental.

ARTIGO 3º - O referido plano fará apresentação de atividades a serem desenvolvidas nos próximos 2 (dois) anos, sendo necessário a apresentação de um novo plano após este período.

ARTIGO 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 14 de julho de 2014.

ILDEFONSO MENDES NETO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme artigo 68, § 1º da Lei Orgânica Municipal.

LUCIANO AZEREDO DE ALMEIDA
Secretário Geral de Assuntos